

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

- 1 Data, hora e local:** No dia 30 de setembro de 2020, às 10h00, na sede social da CM Hospitalar S.A., localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, 2.727, CEP 14072-055, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jabali (“Companhia”).
- 2 Presenças:** Presente todos os acionistas da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
- 3 Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação e anúncio, nos termos do artigo 124, §4º e art. 133, §4º, ambos da Lei nº 6.404/76 (“LSA”).
- 4 Mesa:** Os acionistas presentes escolheram: Presidente: Leonardo Almeida Byrro e Secretário: Guilherme Fonseca Goulart;
- 5 Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre a alteração do objeto social da matriz da Companhia.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, todos os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, autorizando expressamente, de forma irrevogável e irretratável o seguinte:

6.1. A inclusão das atividades de “pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais” no objeto social da Companhia, situada em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35300486854, situada na Avenida Luiz Maggioni, 2.727, CEP 14072-055, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jabali, que agora passa a ser *“exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de vacinas para uso humano; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de*

armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios, bem como deter participação em outras sociedades e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.”

6.2. Tendo em vista as deliberações tomadas no item 6.1 acima, o artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de vacinas para uso humano; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios, bem como deter participação em outras sociedades e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.”

6.3. Aprovar o ajuste no atual Plano de Phantom Shares da Companhia, relativo a (i) definição do Valor Referencial Inicial; (ii) inclusão de um cronograma de pagamento em caso de variação positiva entre o Valor Referencial Final e Valor Referencial Inicial; e (iii) inclusão de período de lock up, em caso de IPO como evento de liquidez.

7 Lavratura: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

8 Encerramento, lavratura e aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Almeida Byrro (Presidente); Guilherme Fonseca Goulart (Secretário) / **Acionistas presentes (todos):** Carlos Alberto Mafra Terra; Consolação Goulart Terra; Genoma VI Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; e Cromossomo Participações IV S.A.

Ribeirão Preto/SP, 30 de setembro de 2020.

Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária lavrada em livro próprio.

Leonardo Almeida Byrro

Presidente

Guilherme Fonseca Goulart

Secretário